

DECRETO Nº 059/2020

DATA: 04.05.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 21.840,66 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (360)	000	11.700,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.086	Piso Paranaense Assistência Social - PPAS		
3.3.90.39	Material de Consumo	816	4.140,66
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão De Cultura E Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (255)	000	6.000,00
TOTAL R\$ 21.840,66			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 21.840,66 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), especificados abaixo:

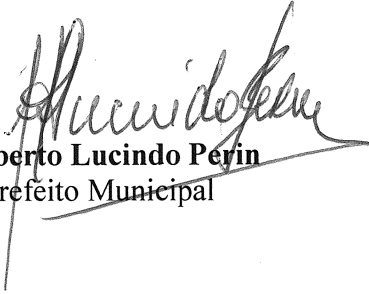
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	000	11.700,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.086	Piso Paranaense Assistência Social - PPAS		

3.1.90.13	Obrigações Patronais (1361)	816	0,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1551)	816	4.140,64
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão De Cultura E Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
4.4.90.51	Obras e Instalações (263)	000	3.350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (264)	000	2.650,00
TOTAL R\$ 21.840,66			

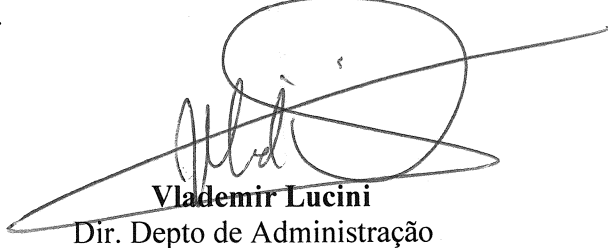
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos dias 04 (quatro) do mês de maio de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração